

CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SC, POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUPRIR A FALTA DE SERVIDORES EFETIVOS.

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, 133, CNPJ N° 82.939.448/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GIANFRANCO VOLPATO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar n° 1.230 de 15 de março de 2000, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação de pessoal por prazo determinado, para compor o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, a fim de suprir a falta de pessoal para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em razão da exoneração e vagas vinculadas a licença gestação, sendo que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera para tais cargos;

CONSIDERANDO que devido à urgência temporal, não há possibilidade de aguardar a realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA, objetivando a continuidade da prestação dos serviços públicos à população.

Apresenta-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos desta Chamada pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pela Comissão da Chamada Pública, designado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, devidamente nomeada pelo Prefeito Municipal;
- **1.2.** A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.ibicare.sc.gov.br;
- **1.3.** A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial para atuar na EEB Madre Leontina, mais cadastro de reserva (CR), em contrato temporário, enquanto a titular do cargo não retornar à função;
- **1.4.** O Cadastro de Reserva destina-se para reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no



quadro;

- **1.5.** O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público;
- **1.6.** O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;
- 1.7. No caso de desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados;
- **1.8.** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;
- **1.9.** O prazo para chamamento desta Chamada Pública será de 01 (um ano), prorrogável por igual período.

2. DAS VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Atendente de Creche ou Pré-Escola	he ou 40H* 2 + CI		R\$ 2.170,67	Ensino Médio Completo, frequentando curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.

^{*} A carga horária poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas, com os vencimentos proporcionais.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia 14 de fevereiro de 2022 até 18 de fevereiro de 2022 das 8h às 11h e das 13h30min às 17h, na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, situada na Rua São José, nº 140, Centro, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo de inscrição;
- **3.2.** No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias devidamente rubricadas** dos documentos que comprovem os requisitos específicos referente ao cargo, apresentando os documentos a seguir:
 - RG;
 - CPF:
 - Comprovante de conclusão do curso, ou declaração de frequência;
 - Declaração de tempo de serviço na área, se possuir;
 - Cópia dos requisitos especificos listados no item 4;
- **3.3.** A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de



acordo com o Art. 299 da Código Penal.

3.4. O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado, subscrita pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

4. CLASSIFICAÇÃO

- **4.1.** Serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:
- a) Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil;
- **b**) Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, com maior número de fases concluídas;
- c) Diploma/Certificado de Magistério.
- **4.2.** Havendo dois ou mais candidatos classificados para a vaga em comento, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior tempo de atuação na área da vaga (mediante apresentação do respectivo comprovante);
- b) Maior número de horas de formação continuada na área da vaga pleiteada;
- c) Maior idade.
- 4.3. Serão classificados os candidatos que apresentarem a documentação requisitada e que estiver em envelope devidamente fechado;
- **4.4.** A data da divulgação da classificação final será **21 de fevereiro de 2022**, através do site da Prefeitura Municipal de Ibicaré (www.ibicare.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/), seguindo o cronograma:

ATO	DATAS
Divulgação e publicação do edital	11/02/2022
Período de inscrições	14/02/2022 a 18/02/2022
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	21/02/2022
Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	22/02/2022
Divulgação da classificação final dos candidatos	23/02/2022

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos poderão ser interpostos até o dia 22/02/2022;



- **5.2.** Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, ou pelo e-mail <u>educa@ibicare.sc.gov.br</u>, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
- a) número da Chamada Pública;
- **b)** cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos;
- d) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

- **6.1.** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
- a) Classificação da Chamada Pública;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- d) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar, quando for o caso;
- e) Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- **f**) Apresentar registro no respectivo órgão de classe registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão;
- g) Declaração de não acumulação de cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- h) Conta corrente individual em banco designado pelo Município;
- i) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- **j**) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- **k**) 01 (uma) foto 3x4;
- **6.2.** Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigencias de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina TCE.
- 6.3. O candidato convocado terá prazo máximo de 02(dois) dias úteis para assumir ou desistir da vaga sendo o contato realizado através do email indicado pelo candidato na ficha de inscrição (ANEXO I). Decorrido este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1.** A homologação do resultado preliminar da chamada pública será publicada no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/) e no site www.ibicare.sc.gov.br;
- **7.2.** Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;



- **7.3.** Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública;
- **7.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas da presente Processo de Chamada Pública.
- **7.5.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré, 11 de fevereiro de 2022.

Gianfranco Volpato Prefeito Cleusa Cenci Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO - CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

INSCRIÇÃO Nº _____ (a ser preenchido pelo responsável do recebimento)

Nome:					
Endereço:					
Bairro:	Cidade:		Estado:		
CEP:	Data de Nasc:				
CPF:	Estado Civil:				
e-mail:					
Telefone Residencial:		Celular (WhatsApp):			
()		()			
Data de entrega da documentação:/_ Assinatura do responsável pela entrega da					
D 111					